

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE

Paulo Victor Araújo Martins
1º VICE-PRESIDENTE

Regina Cláudia Tabosa Ferreira Gomes
2º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Bruno Fernandes Mota
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Fábio Rubens Marques Ramos
1º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

Kátia Maria Rodrigues de Sousa
2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
3ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR, inscrita no CNPJ sob nº 06.621.791/0001-53.

CONTRATADA: LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 26.681.201/0001-95.

Do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria em governança das contratações para levantamento e análise de dados referente as contratações da câmara municipal de fortaleza, visando a elaboração de diagnóstico da situação no tocante a governança das contratações prevista na Lei 14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras normas especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e Processo Administrativo nº 1872/2024.

DO PREÇO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002, Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período.

DO FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: Paulo Ferreira Rolim – DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA; Francisco Joacir Alves Holanda – LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.

*** **

RESOLUÇÃO Nº 1.682, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos vereadores para a 20ª legislatura 2025/2028, conforme determina o art. 29, inciso VI, alínea “f”, da Constituição federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

PROMULGA:

Art. 1º - O subsídio mensal dos vereadores de Fortaleza para a 20ª legislatura, que se inicia em 2025, fica fixado em R\$ 26.080,98 (vinte e seis mil e oitenta reais e noventa e oito centavos) a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 20 de dezembro de 2024.

Vereador Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **